



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR AJUDÂNCIA GERAL



**BELÉM - PARÁ, 22 DE MAIO DE 2018.  
BOLETIM GERAL Nº 95**

## MENSAGEM

"Vale mais ter um bom nome do que muitas riquezas; e o ser estimado é melhor do que a riqueza e o ouro."  
(Provérbios 22:1)

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte  
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

### 1 - SERVIÇO PARA O DIA

23 DE MAIO DE 2018 (QUARTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA	5618061/1	23/05/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	54185299/1	23/05/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES	57175077/1	23/05/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOABM JERRY EMERSON MENEZES ARRAIS	5608791/1	23/05/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG
CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	54184963/1	23/05/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	57190103/1	23/05/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO

(Fonte: Nota nº 7205 - QCG-COP)

## 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

### 1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou à Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte certificado:

Militar: **TCEL QOBM Luís Claudio** da Silva Farias

**Curso:** I Curso de Intervenção em Desastre, pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em 21/09/2017, 24h/a.

(Fonte: Protocolo nº 110450)

(Fonte: Nota nº 7054 - QCG-DEI)

### 2 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou à Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte certificado:

Militar: **MAJ QOBM José Ricardo Sanches Torres**

**Curso:** I Curso de Intervenção em Desastre, pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em 21/09/2017, 24h/a.

(Fonte: Protocolo nº 110450)

(Fonte: Nota nº 7056 - QCG-DEI)

### 3 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou à Diretoria de Ensino e Instrução os seguintes certificados:

Militar: **2º SGT QBM Oziel** Moraes da Silva

**Curso:** I Curso de Intervenção em Desastre, pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em 21/09/2017, 24h/a.

**Curso:** Bombeiro Educador, pela Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública, de 05/03/2018 a 26/04/2018, 60h/a.

(Fonte: Protocolo nº 110450)

(Fonte: Nota nº 7068 - QCG-DEI)

### 4 - INFORMAÇÃO

#### INSCRIÇÃO CBID/2018

Considerando a Nota de Serviço nº 002/2018 - CEDEC - **Curso Básico de Intervenção de Desastres - CBID/2018** a se realizar no período de **22 a 24 de maio de 2018 no Quartel do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE - sito Cidade Nova VI - Ananindeua - Pará**, informamos que as Unidades abaixo relacionadas foram agraciadas com 02 (duas) vagas para militares que deverão desenvolver as atividades de Defesa Civil na área de atuação do Grupamento: 2º GBM - Castanhal, 4º GBM - Santarém, 5º GBM - Marabá, 6º GBM - Barcarena, 7º GBM - Itaituba, 8º GBM - Tucuruí, 9º GBM - Altamira, 10º GBM - Redenção, 11º GBM - Breves, 12º GBM - Santa Izabel, 13º GBM - Salinópolis, 14º GBM - Tailândia, 15º GBM - Abaetetuba, 16º GBM - Canaã dos Carajás, 17º GBM - Vigia, 18º GBM - Salvaterra, 19º GBM - Capanema, 22º GBM - Cametá, 23º GBM - Parauapebas, 24º GBM - Bragança, 28º GBM - São Miguel do Guamá, 29º GBM - Mojú e 1º GPA - Paragominas.

Portanto, os comandantes deverão encaminhar os nomes dos indicados, através de ofício, para esta Diretoria, através de protocolo online e/ou e-mail: [deicbmpa17@gmail.com](mailto:deicbmpa17@gmail.com), até o dia 11 de maio de 2018, até as 14 horas. **Os mesmos deverão possuir comportamento no mínimo "BOM" e boa conduta.**



Nome/Posto/Graduação	CPF	Banco	AG	Conta Corrente

(Fonte: Protocolo nº 111355)

(Fonte: Nota nº 7013 - QCG-DEI)

## 5 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

### PORTARIA Nº 11 DE 15 DE MAIO DE 2018

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21, da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

**CONSIDERANDO** a aprovação do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM Integrado 2017, no Conselho Superior do IESP-CONSUP, através da resolução nº 258/2017-CONSUP, publicada em Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Matricular os Militares abaixo relacionados, a contar do dia 21 de maio de 2018, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM Integrado 2017/2018 - Turma C, com carga horária de 515h/a, a ser realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE.

ORD	GRAD	NOME	UBM
1	2º SGT	José Santana Brito Filho	20º GBM/MOSQUEIRO
2	2º SGT	Roberto Luiz Reis de Souza	26º GBM/ICOARACI
3	2º SGT	Jackles Eleutério Rodrigues	1ª SBM/INFRAERO
4	2º SGT	Salim Pimentel Pinheiro	1º GBS
5	2º SGT	José Marcelo Peixoto da Silva	30º GBM/QCG
6	2º SGT	Raimundo Jorge Silva da Pedra	27º GBM/MANGUEIRÃO
7	2º SGT	Odenildo Guimarães de Souza	14º GBM/TAILÂNDIA
8	2º SGT	Lucivaldo da Silva Aleixo	9º GBM/ALTAMIRA
9	2º SGT	Isaias de Sousa Alves	QCG/BANDA
10	2º SGT	Marcelo Ferreira Lopes	9º GBM/ALTAMIRA
11	2º SGT	Edinaldo Rios Teixeira	2º GBM/CASTANHAL
12	2º SGT	Lindon Johnson Lopes Oliveira	CFAE
13	2º SGT	Silvio Filgueira Galvão	16º GBM/CANAÃ DOS CARAJÁS
14	2º SGT	Maciel Peixoto da Silva	17º GBM/VIGIA
15	2º SGT	Carlos Alberto Ferreira Guimarães	1º GMAF
16	2º SGT	Jonas Heringer Barbosa	5º GBM/MARABÁ
17	2º SGT	Francisco Amorim os Santos	19º GBM/CAPANEMA
18	2º SGT	Edmilson Santana Teixeira	9º GBM/ALTAMIRA
19	2º SGT	Anivaldo Moraes de Sousa	4º GBM/SANTARÉM
20	2º SGT	José Raimundo Silva	16º GBM/CANAÃ DOS CARAJÁS
21	2º SGT	Laurivan Jonas Vasconcelos	2º GBM/CASTANHAL
22	2º SGT	Djamil Raiol Guimarães	18º GBM/SALVATERRA
23	2º SGT	Djalma Nunes Oscar	9º GBM/ALTAMIRA
24	2º SGT	Sandro José de Souza Corrêa	2º GBS/GSE
25	2º SGT	Clamer Flexa de Sousa	1ª SBM/INFRAERO
26	2º SGT	Sérgio Lisboa da Silva	24º GBM/BRAGANÇA
27	2º SGT	Jociel Souza da Silva	1º GBM/BELÉM
28	2º SGT	Manassés de Souza Melo	ABM
29	2º SGT	Ivaniildo José Alves de Souza	QCG/BANDA
30	2º SGT	Tony Everton Mendonça da Silva	CFAE
31	2º SGT	Edivaldo Barros Salles	QCG/BANDA
32	2º SGT	Nelson Seabra Pereira	QCG/DP/ALEPA
33	2º SGT	Sinval Rinaldo Pereira Monteiro	QCG/BANDA
34	2º SGT	José Maria Menezes Rabelo	QCG/BANDA
35	2º SGT	Josenildo de Jesus Freitas	QCG/BANDA
36	2º SGT	Regina Lúcia Alves de Barros	PMPA



**Art. 2º** - Fica matriculada no Curso a 2º SGT PM **Regina** Lúcia Alves de Barros, em conformidade à solicitação realizada através do Ofício nº 265/2018 - SEC/EMG/PMPA, de 18 de abril de 2018;

**Art. 3º** - Deixa de ser matriculado o 2º SGT BM Celso Oliveira **da Cruz**, em virtude da publicação da portaria nº 046, de 18 de janeiro de 2018, no Boletim Geral nº 22, de 31 de janeiro de 2018;

**Art. 4º** - Nomear o servidor 1º SGT BM Marcelo Augusto **Leal** Bittencourt para desenvolver a coordenação do curso;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 6º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## **EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TCEL QOBM**

### **Respondendo pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA**

(Fonte: Protocolo nº 112297)

(Fonte: Nota nº 7215 - QCG-DEI)

## **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I - ASSUNTOS GERAIS**

#### **A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

##### **1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO**

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em período de férias, acumulativamente a função de Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal/DP.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Início:	Data Final:	Cargo Titular :	do	Titular:	Função:
2 TEN QOABM NELSON FERNANDO DA PAIXAO RIBEIRO	5608937/1	QCG-DP	01/06/2018	30/06/2018	MAJ - QOBM		WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	MEMBRO DA CPL

Protocolo: 110788

(Fonte: Nota nº 7096 - QCG-DP)

##### **2 - TRANSFERÊNCIA**

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
MAJ QOBM FABIO CARDOSO DE MORAES	5817129/1	QCG-COP	17º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO

(Fonte: Nota nº 7112 - QCG-DP)

#### **B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**

##### **1 - APRESENTAÇÃO**

Apresentou-se no 13º GBM, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data Apresentação:
SUB TEN QBM-COND RAIMUNDO SIDNEY DA SILVA ARAUJO	5826977/1	13º GBM	TRANSFERIDO DO 19º GBM	24/04/2018

Protocolo: 109448

(Fonte: Nota nº 7011 - QCG-DP)

##### **2 - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA**

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês Referência:	de	Ano Referência:	de	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM -MUS MARCOS CESAR CHERMONT DE MELO	5158877/1	QCG-BANDA	JUL		2017		01/06/2018	15/06/2018
CB QBM MARCIA VIVIANE NERI DE SENA	57189377/1	15º GBM	SET		2017		01/06/2018	30/06/2018

Protocolo: 110699,110466

(Fonte: Nota nº 7009 - QCG-DP)

##### **3 - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA**

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês Referência:	de	Ano Referência:	de	Data de Início:	Data Final:
1 SGT QBM-COND MARIO CRISTINO TAPAJOS BARROZO	5609798/1	4º GBM	JUN		2017		30/05/2018	04/06/2018
3 SGT QBM GESIEL MARQUES SANTOS	5398673/1	CEDEC	MAR		2017		01/12/2018	30/12/2018
CB QBM JOSE ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	57189114/1	18º GBM	MAI		2017		04/05/2018	02/06/2018
CB QBM MARCOS CONTEENTE SILVA	57189358/1	QCG-DAL	SET		2017		11/07/2018	09/08/2018

Protocolo: 111675,111769,111803,112166

(Fonte: Nota nº 7203 - QCG-DP)

##### **4 - TRANSFERÊNCIA**

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por término do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS BM - TURMA A, a contar de 04/05/2018.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM ALESSANDRO LIVIO DE ANDRADE CRUZ	5400015/1	CFAE	JMEPA	NECESSIDADE DO SERVIÇO

Boletim Geral nº 95 de 22/05/2018

Pág.: 3/8



2 SGT QBM -MUS CLAUDEMIR SALES RODRIGUES	5620937/1	CFAE	2º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS FREITAS	5399475/1	CFAE	13º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM -MUS DANIEL DOS SANTOS GURJAO	5399653/1	CFAE	QCG-BANDA	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM -MUS DORIEDSON JARDIM DA SILVA	5602084/1	CFAE	20º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM EDINALDO MEDEIROS LOPES	5210429/1	CFAE	30º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA	5399432/1	CFAE	8º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM-COND EDNILSON CUNHA NAVARRO	5609690/1	CFAE	4º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM ELIAS DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	5428580/1	CFAE	ALEPA	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM-COND FLAVIO DE SOUZA BARROS	5601363/1	CFAE	24º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM -MUS FRANCY ROBERT ROCHA DA COSTA	5601100/1	CFAE	19º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM-COND FULGENCIO DA SILVA DIAS	5422604/1	CFAE	6º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM ISAIAS SANTOS DE JESUS	5398606/1	CFAE	17º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM JEAN CARLOS NEVES DE SOUZA	5210488/1	CFAE	25º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM JOSE IVAN DOS SANTOS	5395950/1	CFAE	TJE	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM-COND JOSE LINDOMAR DE ARAUJO VIANA	5421950/1	CFAE	5º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM JOSE ROBERTO NOGUEIRA MARINHO	5399297/1	CFAE	1º GBS	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM-COND LAMILSON DA SILVA COSTA	5661056/1	CFAE	4º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM MANUEL MARIA DOS SANTOS MENEZES	5162831/1	CFAE	15º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM MARCELO DE SOUSA MALHEIROS	5398169/1	CFAE	26º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM -MUS MARCIO AUGUSTO BARBOSA BICHIRAO	5421721/1	CFAE	17º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM MARCOS ANTONIO CUNHA DE LIMA	5209560/1	CFAE	CEDEC	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM-COND ODIVALDO ENDERSON DA CUNHA	5428360/1	CFAE	26º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM PAULO HENRIQUE VAZ MARTINS	5397804/1	CFAE	14º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM-COND RAIMUNDO DA SILVA NUNES	5428858/1	CFAE	29º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM-COND RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	5607272/1	CFAE	5º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM -MUS REGINALDO DE OLIVEIRA SALGADO FILHO	5610184/1	CFAE	4º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM ROBERTO VASCONCELOS DE CARVALHO	5428424/1	CFAE	18º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM-COND ROSENILSON RODRIGUES PEREIRA	5438667/1	CFAE	4º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM-COND SERGIO DAS NEVES SOARES	5610338/1	CFAE	CSMV/MOP	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM VALDECIR SOUZA E SILVA	5430283/1	CFAE	3º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM-COND VALDOMICIO SANTIAGO DA SILVA	5422310/1	CFAE	23º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO
2 SGT QBM -MUS WILSIVALDO VIANA DE SOUSA	5623413/1	CFAE	4º SBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO	DO

Protocolo: 108623

(Fonte: Nota nº 7204 - QCG-DP)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, alterado pela Lei nº 8.435, de 22 de novembro de 2016, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
MAJ QOABM ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA	3381714/1	QCG-ALMOX	Por estar mais de 04 (quatro) anos no mesmo posto

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.



(Fonte: Nota nº 7015 - QCG-DP)

## 2 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com e ano de referência e período(s) dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
SUB TEN QBM MOACIR RAMOS BARBOSA	5064120/1	01/01/2002	30/01/2002	2001
SUB TEN QBM MOACIR RAMOS BARBOSA	5064120/1	04/11/1992	03/12/1992	1991

Protocolo: 110547

(Fonte: Nota nº 6926 - QCG-DP)

## 3 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a férias não gozada, de acordo com e ano de referência e período disposto:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
2 TEN QOABM EVANDRO SILVA MILITAO	5704545/1	01/03/2000	30/03/2000	1999

Protocolo: 110328

(Fonte: Nota nº 6964 - QCG-DP)

## 4 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM JOAO KLEBERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	5489415/2	180	1ª	01/02/1994	01/02/2004

Requerimento nº 114.

(Fonte: Nota nº 6993 - QCG-DP)

## 5 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM JOAO KLEBERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	5489415/2	180	2ª	01/02/2004	01/02/2014

Requerimento nº 115

(Fonte: Nota nº 6995 - QCG-DP)

## 6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau Parentesco :	Nome Dependente: do	Data Nascimento: de	C.P.F:
CB QBM KEULIS COSTA NEGRAO	57189304/1	COMPANHEIRA	ANDREIA SILVA DE SOUSA	11/05/1979	511.935.152-20

### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 110207

(Fonte: Nota nº 7010 - QCG-DP)

## 7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau Parentesco :	Data Nascimento: de	C.P.F:
CB QBM KEULIS COSTA NEGRAO	57189304/1	ANDREIA SILVA DE SOUSA	COMPANHEIRA	11/05/1979	511.935.152-20

### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 110207

(Fonte: Nota nº 7012 - QCG-DP)

## 8 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau Parentesco :	Data Nascimento: de	C.P.F:
MAJ QOBM ATILA DAS NEVES PORTILHO	5749093/1	CANANEIA RIBEIRO ALVES	SOGRA	04/03/1957	248.061.102-72

### DESPACHO:

1. Indeferido;
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.



## **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **1 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 056/2015- SUBCMDº GERAL, DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

Analisando os Autos do PADS instaurado por meio da Portaria nº 056/2015- Subcmdº Geral, de 11 de junho de 2015, cujo encarregado foi o SUB TEN BM GERSON ANDRADE GUERRA MF: 5122635-1, que visa apurar conduta do 1ºSGT BM ADELINO VIANA MF: 5163188-1, por ter, em tese, realizado serviços particulares e remunerados, através de instrumento privado (contrato de Prestação de Serviços – datada de 02 de agosto de 2012) com a empresa SIENPA (Altamira/PA), utilizando-se para tanto, os espaços físicos e materiais pertencentes ao 9ºGBM/Altamira/PA. Ademais, o referido militar deixou, em tese, de observar os preceitos do ordenamento jurídico vigentes no que diz respeito a contratos e convênios com a Administração Pública.

RESOLVO:

Discordar da conclusão a que chegou o encarregado do presente PADS, pois as apurações indicam a incidência de Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do 1ºSGT BM ADELINO VIANA MF: 5163188-1.

O acusado confirma em seu depoimento que ministrou visitas técnicas para os alunos do SIENPAS na unidade do 9ºGBM e na SBM/Infraero (Fls. 250 e 251). Assim como testemunhas confirmam que o 1ºSGT BM ADELINO VIANA MF: 5163188-1, ministrou instrução dentro das unidades já citadas para os alunos do SIENPAS, assim como fez o uso em suas aulas dos materiais operacionais, VTR'S e guarnição de serviço Fls.288, 289, 290, 291, 292, 293).

Como dito alhures, o acusado prestava contrato de prestação de serviços com SIENPA – Sistema Integrado de Ensino do Pará Ltda. Instituição privada, situada á Av. Djalma Dutra, nº1573, Centro, na cidade de Altamira – Pará, escrita no CNPJ/MF: 09.815.399/0001-33. O presente contrato vigorou nos anos de 2012, 2013 e 2014.

É imprescindível ressaltar que o acusado prestava contrato de serviços de docente no SIENPA – Sistema Integrado de Ensino do Pará Ltda. Instituição Privada, situada na Av. Djalma Dutra nº1573, Centro na cidade de Altamira – Pará, inscrita no CNPJ/MF: 09.815.399/001-33. Os presentes contratos vigoraram nos anos de 2012, 2013 e 2014.

Diante o exposto, pode se afirmar que o 1ºSGT BM ADELINO VIANA MF: 5163188-1 transgrediu a disciplina bombeiro militar, ao ministrar instruções de cunho particular aos alunos do SIENPA, dentro da unidade do 9ºGBM – Altamira e na SBM/Infraero, no dia 01 de novembro de 2013, das 20h às 20:40h, conforme consta no controle de entrada e saída de visitantes da unidade (Fls. 27, 28). Outrossim, conforme depoimentos testemunhas o referido militar utilizou as dependências da unidade, os materiais operacionais e os componentes da guarnição para ministrar a referida instrução.

Pelos motivos expostos, o 1ºSGT BM ADELINO VIANA MF: 5163188-1 transgrediu as manifestações da disciplina bombeiro militar do art. 6, §1º nos incisos IV, V, VI e §2º, assim como, desrespeitou os valores e o pundonor bombeiro militar do art. 17, nos incisos X, XV, XVI, XVII, ferindo também os preceitos éticos bombeiro militar do art. 18, nos incisos III, IV, VII, IX, XI, XVI, XVIII, XXVI, XXVII, XXVIII, XXXVII, assim como transgrediu as especificações da disciplina do art. 37, nos incisos XXI, XXIV, LXVII, LXVIII, XCIX, CI, CIV, CV, CXXXIX e CXLII, todos da Lei 6.833 de 13 de fevereiro de 2006.

Preliminarmente ao julgamento da transgressão, analisando os antecedentes do transgressor verifica-se que está no comportamento EXCEPCIONAL; AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhes são favoráveis, pois com conduta transgrediu a disciplina bombeiro militar; A NATUREZA DOS FATOS OU OS ATOS QUE A ENVOLVEM não lhes são favoráveis, pois o acusado firmou contrato de prestação de serviço com a empresa SIENPA, assim como, ministrou instrução de cunho particular no interior da unidade do 9ºGBM – Altamira, utilizando os materiais operacionais, VTR'S e a guarnição de serviço; AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSA ADVIR, não lhes são favoráveis pois trazem transtornos a disciplina bombeiro militar; São favoráveis ao acusado as atenuantes do art. 35, incisos I, II. São desfavoráveis ao acusado as agravantes do art. 36, inciso V, VI, VII, VIII, IX, X.

Para preservar a Hierarquia e Disciplina, punir com 15 (quinze) dias de PRISÃO o 1ºSGT BM ADELINO VIANA MF: 5163188-1, pelos fatos mencionados. Transgressão de natureza "GRAVE", ingressando no comportamento "ÓTIMO";

1-Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS, A Ajudância Geral para providências;

2-O comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, deve observar que a punição só deverá ser aplicada após o término do processo licitatório que determinará a empresa que servirá alimentação aos militares que cumprirão punição disciplinar, conforme o parecer nº 144/2015-PGE, publicado no Boletim Geral nº 96, de 27 de maio de 2015. Após regularização, aplicar a devida punição nos termos do art. 48, § 1º da lei 6.833/06;

3-Arquivar os Autos do PADS na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 09 de maio de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 110876

(Fonte: Nota nº 7017 - QCG-SUBCMD)

### **2 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 043/2017- SUBCMDº GERAL, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

Analisando os autos da sindicância instaurada por meio da portaria nº 043/2017 – SIND. SUBCMDº Geral de 26 de setembro de 2017, cujo encarregado nomeado CAP QOBM DANILO RODRIGUES SILVA MF: 57175166-1, substituída posteriormente pela portaria de nº120/2017 – SIND. SUBCMDº Geral de 16 de novembro de 2017, tendo como encarregado o CAP QOBM SANDRO DA COSTA TAVARES MF:57200907-2, que versa sobre fatos acerca de alegações da SD BM MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE, a qual relata sofrer perseguições por parte do SD BM HAMILTON DA SILVA CAVALCANTE em razão do fim de relacionamento conjugal.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, não há indícios de crime militar ou crime comum, bem como não há Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do SD BM HAMILTON DA SILVA CAVALCANTE.



Ao analisar os autos, e conforme o primeiro depoimento da SD BM MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE (fls.16 e 17), a mesma ressalta que manteve um relacionamento conturbado com o acusado por aproximadamente 04 (QUATRO) anos, e que estariam separados por cerca de 06 (SEIS) meses. Afirma ainda, que o militar em epígrafe não aceitou o término do relacionamento, passando a denegrir a imagem da declarante nos demais Quarteis, bem como furtou de seu veículo um Cartão de memória de aparelho celular, onde continha imagens íntimas da mesma, quando passou a chantageá-la e fazer ameaças de divulgação das mesmas, caso não reatasse o relacionamento.

Do que foi apurado, não foi possível a verificação de quaisquer condutas transgressoras por parte do SD BM HAMILTON DA SILVA CAVALCANTE, pois não foram juntados meios de provas que viessem ao encontro das alegações da vítima, ficando as investigações restritas apenas aos depoimentos dos envolvidos. Logo, a Administração Pública encerra e conclui as apurações.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A Ajudância Geral para providências.

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 07 de maio de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 102221

(Fonte: Nota nº 7016 - QCG-SUBCMD)

### **3 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA PORT. 002/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

#### **SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA**

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação deste Comando Operacional, por meio da portaria nº 02/2017 - Cmdº Operacional, de 20 de fevereiro de 2017, cujo Oficial Sindicante nomeado foi o CAP QOBM Thiago Augusto Vieira Costa; que visou apurar os fatos relativos a uma possível alteração no abastecimento de combustível da VTR Caminhão Taipá, de Placa JVD 5704, do Comando Operacional.

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou o Oficial Sindicante, pois não há provas que corroborem a incidência de crime de natureza militar, por parte do SUBTEN BM Joveniano da Silva Santos, Agnaldo Braga e Félix Trindade Barbosa; pois o marcador de combustível da VTR Caminhão Taipá, Placa JVD 5704, não funcionava nem tão pouco havia chave da tampa de combustível, conforme mencionado no Ofício nº 001/2017 - BM/4, 06/01/2017, encaminhada ao Chefe do CSMV/MOP, constante nos autos da folha 35; e que o nível de combustível da referida viatura foi medido com um pedaço de madeira colocado dentro do tanque, quando a VTR adentrou no CSMV/MOP, no dia 11/01/2017, de acordo com a ficha de entrada de viatura nº 389/2017, conforme relatou o mecânico do CSMV/MOP, 1º SGT BM Robert Ferreira dos Santo.

2) Determinar o Comandante do CSMV/MOP que providencie realizar a manutenção do marcador de combustível da VTR Caminhão Taipá, Placa JVD 5704; bem como, substituir a tampa de combustível da referida VTR. Providenciar o Chefe da BN/4 o envio da VTR supramencionada ao CSMV/MOP.

3) Determinar aos Comandantes de unidades Operacionais que providencie a manutenção dos marcadores de combustíveis; bem como, dos hodômetros das VTR's que estão sob vossa administração, que necessitem deste serviço; visando o melhor controle e Gestão de Combustível da frota das Unidades Operacionais.

4) Instituir nas Unidades Operacionais do CBMPA, a função de Oficial de Manutenção, que será responsável pela fiscalização e inspeção de moto-mecanização (Viaturas e Equipamentos), competindo-lhe:

I) Planejar, executar, fiscalizar e controlar a manutenção de primeiro escalão das viaturas de sua Unidade.

II) Manter atualizada a escrituração do material de moto-mecanização e dos suprimentos sob sua responsabilidade.

III) Realizar inspeções técnicas, pelo menos mensalmente, para determinar as condições das viaturas assegurar a manutenção preventiva.

IV) Dirigir a instrução relativa à utilização e à manutenção orgânicas das viaturas.

V) Desempenhar, também, a função de Oficial de Transportes, cabendo-lhe assessorar o Comandante da Unidade, nos aspectos referente a essa atividade.

5) Determinar que os Comandantes de Unidades Operacionais designe, no prazo de 72h00, o Oficial de Manutenção e informar ao Comandante do CSMV/MOP o Maior e Subcomandante Geral do CBMPA, para fins de análise e deliberações que julgar conveniente e, posterior, Homologação e publicação em Boletim Geral da Corporação;

7) Arquivar a 2ª Via dos Autos de Sindicância na 2ª seção do EMG.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de abril de 2017.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - TCEL QOBM

Comandante Operacional do CBMPA

(Fonte: Protocolo nº ).

(Fonte: Nota nº 7050 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**



